MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08190.107537/11-11,

RESOLVE:

Determinar a reversão da cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão concedida a **JOEL GOMES DE OLIVEIRA**, na condição de pensionista vitalício do ex-servidor aposentado deste Ministério Público, Jeová Gomes de Oliveira, a contar de 25/10/2014, data de falecimento do ex-beneficiário, em favor da co-beneficiária **JULIA HORTILIA GOMES**, que passará a perceber o benefício em cota de 100% (cem por cento), na condição de pensionista vitalícia do instituidor, com fundamento no inciso I do art. 222 e inciso I do art. 223, ambos da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES